



GOVERNO DA PARAIBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 09/91 , de 26 de abril de 1991

Transforma órgão da Estrutura Organizacional Básica da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

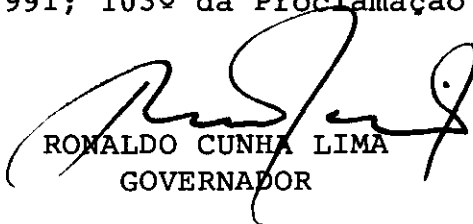
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada em Procuradoria Especializada de Processos Judiciais, a Procuradoria Especializada junto ao Tribunal de Contas, prevista no art. 5º, item 4, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986.

Art. 2º - O Poder Executivo fará por Decreto a adequação necessária do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de abril de 1991; 103º da Proclamação da República.


RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

PUBLICADO NO D. OFICIAL
DESTA DATA
Em 27/04/1991
CABINETE CIVIL DO GOVERNADOR



OBS. A LEI Nº 5.398
A Lei foi Republicada por ser uma
Lei Complementar, em que recebeu o
nº Lei Complementar nº 09/91

REPUBLI NO D. OFICIAL
Em 16 de set. 05 1991
